

**DELIBERAÇÃO**

**Sobre**

**QUEIXA DE MANUEL DE MELO, LIDER DA LISTA**  
**“PORTUGUESES ACTIVOS” CONTRA O JORNAL**  
**“LUSO HELVÉTICO”**

(Aprovada em reunião plenária de 12 de Maio de 2004)

1. Em Março de 2003, o líder de uma lista concorrente ao Conselho das Comunidades Portuguesas participou a várias entidades, Instituto da Comunicação Social, Comissão Nacional de Eleições e Alta Autoridade para a Comunicação Social, que a última edição do jornal “*Luso Helvético*”, em distribuição na Suíça, propagandeou a candidatura de Manuel Beja ao Conselho das Comunidades Portuguesas, omitindo as restantes listas concorrentes e incluindo “um encarte com um panfleto de campanha da referida candidatura”.
2. Considerando que o “*Luso Helvético*” é um jornal publicado ao abrigo da lei portuguesa, beneficiando “porte pago”, considerava o queixoso que tal comportamento era violador da obrigação de igualdade de tratamento de todas as candidaturas em presença, decorrente da legislação em vigor.
3. Nesta conformidade, entendia necessário que fossem dadas instruções aos postos consulares portugueses na Suíça para não distribuir o referido jornal nas suas instalações e que fosse chamada a atenção do director do jornal e do candidato supra referido para a ilegalidade que estavam a cometer.
4. Apesar dos contactos feitos por ofício e por telefone, o “*Luso Helvético*” não se pronunciou sobre o teor destas acusações.
5. Respeitando a autonomia editorial dos órgãos de comunicação social e, inclusive, a possibilidade de a opinião neles divulgada poder favorecer uma das posições em presença, não se pode, no entanto, deixar de sublinhar as suas

responsabilidades informativas em contextos democraticamente relevantes e as suas obrigações em matéria de rigor e isenção noticiosa, de modo a desempenharem a sua função social e contribuírem para o exercício consciente dos deveres de cidadania dos seus leitores.

6. Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera adoptar a seguinte

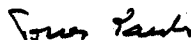
### **RECOMENDAÇÃO**

Apreciada uma queixa de Manuel de Melo, líder da candidatura "*Portugueses Activos*" à eleição para o Conselho das Comunidades Portuguesas, relativamente ao número de Março do jornal "*Luso Helvético*" que apenas referia um dos candidatos à referida eleição, omitindo a existência das restantes listas, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, reconhecendo embora a autonomia editorial do jornal e o seu direito a emitir opiniões favoráveis a uma das candidaturas, recomenda o respeito pelos deveres de rigor e isenção que devem constituir parâmetros constantes do noticiário produzido, em especial em circunstâncias democráticas muito relevantes para os seus leitores, como a das eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 12 de Maio de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo  
Juiz Conselheiro